

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº:

SAS - LA

EDITAL nº: 027/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES - SAICA

CAPACIDADE: 15 VAGAS

A comissão de seleção designada no Edital **027/SMADS/2020** recebeu para o serviço objeto deste edital **DUAS** proposta, ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil “**ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - AGES**” - CNPJ **50.059.070/0001-93** e “**INSTITUTO CAMINHAR**” – CNPJ**35.936.193/0001-71** , para o **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES – SAICA**, para atuar na área de abrangência do distrito da Lapa.

Em 06/03/2020 foi realizada a sessão pública na Supervisão de Assistência Social – SAS Lapa, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/03/2020 – página 90.

Frente a análise das propostas apresentadas e, após a conferência da documentação, verificou os pontos que seguem:

A **Organização “ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - AGES”** apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 027/SMADS/2020, bem como apresentou detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho com relação ao **objeto da parceria**. No que se refere às **metas**, a Organização se propõe a contempla-las, sendo que as mesmas estão relacionadas diretamente aos parâmetros e suas dimensões. Com relação a **metodologia** apresentada, a mesma deverá ser construída e acompanhada no processo contínuo de supervisão da parceria, considerando que no plano de trabalho está especificado a metodologia com famílias, entretanto não com os usuários do serviço. Quanto à forma de **monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho**, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas através de pareceres, relatórios e supervisões da SAS Lapa, opiniões e sugestões da rede e do sistema de garantia de direitos, assembleias com os usuários dos serviços, bem como, encontros temáticos, formações e reuniões com a diretoria da OSC. Quanto a utilização de verba referente às **horas técnicas**, ocorrerá com a finalidade de supervisão para acompanhamento dos casos, realizada com profissionais da área de psicologia, serviço social, sócio-jurídica e atuantes na área de proteção a infância. A Organização comprovadamente desenvolve atividades dentro da Proteção Social Especial em conformidade com a tipificação municipal de Serviços Socioassistenciais, através de parcerias já existentes com o poder público. Nesta perspectiva, demonstra vinculação da ação com as

orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Plano de Assistência Social – PLAS, Plano Nacional de Assistência Social – PNAS, Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, Tipificação Nacional, Portarias, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria. A Organização “**ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - AGES**”, conforme análise da documentação entregue possui mérito social, em conformidade com a modalidade da parceria, bem como em todos os serviços já executados nesta Supervisão de Assistência Social da Lapa, mantendo identidade e reciprocidade de interesses das partes na manutenção do serviço. A Organização apresentou a Previsão de Receitas e Despesas - PRD de acordo com a planilha referencial deste edital, bem como, o cronograma de desembolso. A OSC já executa o Serviço de atendimento ao segmento proposto com a devida qualidade e eficiência e propõe prosseguimento da parceria em imóvel locado. Não é necessário verba de implantação, considerando que o Serviço já encontra-se em funcionamento.

A **Organização da Sociedade Civil “INSTITUTO CAMINHAR”**, apresentou proposta suficiente aos termos e valores de referência constantes no edital 027/SMADS/2020, bem como o detalhamento dos itens propostos no Plano de trabalho com relação ao **objeto da parceria**. No que se refere às **metas**, a Organização se propõe a contempla-las, entretanto a descrição das mesmas não está relacionada diretamente aos parâmetros e suas dimensões, mas entendemos que são falhas formais que não comprometem o desenvolvimento das ações propostas. Com relação a **metodologia** apresentada, a mesma está em consonância com as leis e regulamentações contemplando a execução das atividades propostas no plano de ação, bem como apresentou detalhado plano político-pedagógico. Quanto à forma de **monitoramento e avaliação dos resultados do trabalho**, a Organização coloca em seu plano que as ações serão monitoradas através de DEMES, PIA, relatórios, supervisões do CREAS – no caso, na ausência do CREAS a SAS Lapa, assembleias com os usuários dos serviços. Quanto a utilização de verba referente às **horas técnicas**, será realizada através de supervisões institucionais, para discussão de casos, de acordo com as demandas existentes. A Organização em questão não apresentou documentos comprobatórios de experiência prévia, bem como que comprovem parcerias já existentes com o poder público. Demonstra vinculação da ação com as orientações do Plano de Assistência Social – PLAS e diretrizes nacionais, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e demais normas e orientações da Pasta relativas à parceria. A Organização apresentou a Previsão de Receitas e Despesas - PRD de acordo com a planilha referencial deste edital, bem como, o cronograma de desembolso. Solicita verba de implantação no valor de um repasse mensal.

No que concerne a execução da fiscalização do Termo de Colaboração, ambas informam que serão adotados Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação, sempre que realizada a visita in loco do gestor da parceria designado pela SAS, Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e avaliação da Parceria, Parecer Técnico de análise dos documentos para Ajuste Financeiro Mensal, análise e adoção de procedimentos necessários quando do ajuste da anualidade julho/junho, prestação de contas semestral e final.

Após análise da proposta apresentada, bem como as adequações solicitadas à OSCs e devidamente reapresentadas com as retificações necessárias, ambas SATISFATÓRIAS e, portanto, conforme artigo 26 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, utilizamos os critérios de pontuação previstos na legislação, e chegamos a seguinte classificação:

Listagem Classificatória:

CLASSIFICAÇÃO – PONTUAÇÃO - CNPJ - NOME DA OSC

1ª - 9 - 50.059.070/0001-93 - ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES – AGES

2ª - 0 - 35.936.193/0001-71 - INSTITUTO CAMINHAR

Diante da listagem classificatória, indicamos a proposta da Organização da Sociedade Civil “**ASSOCIAÇÃO CIVIL GAUDIUM ET SPES - AGES**”, como a **proposta vencedora** a celebrar parceria com esta Pasta para execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES - SAICA**, com capacidade para 15 vagas e custo total do repasse mensal de R\$ 77.685,59, acrescido do valor para aluguel e IPTU.

As proponentes poderão apresentar recurso ao presente Parecer Conclusivo conforme disposições do Edital **027/SMADS/2020**.

São Paulo, 19 de MARÇO de 2020.

THAÍS PRANZETTI BARREIRA - Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

ADRIANA GOMES MURADOR - Titular da Comissão de Seleção

LEILA NORDI MURAT - Titular da Comissão de Seleção